

**COMUNICADO AO MERCADO
DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING***

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



ENEVA S.A.

Companhia Aberta, Categoria A
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares
CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ
no valor total de

R\$838.074.000,00

(oitocentos e trinta e oito milhões e setenta e quatro mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRENEVDBS0U7

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL
LTDA.: “AAA(bra)”.**

**Esta classificação de risco realizada em 26 de dezembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **ENEVA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Bairro Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 04.423.567/0001-21 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.284.028 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e com o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 (“**Citi**” e, quando em conjunto com Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 13ª (décima terceira) emissão, em até 2 (duas) séries, da Emissora, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Emissão**” e “**Debêntures**”,

respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), **COMUNICAM** que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi concluído, nesta data, o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos ("**Procedimento de Bookbuilding**"), para a verificação da demanda pelas Debêntures no âmbito da Oferta, tendo sido definido que: **(i)** serão emitidas 838.074 (oitocentas e trinta e oito mil e setenta e quatro) Debêntures; **(ii)** o valor total da Emissão será de R\$838.074.000,00 (oitocentos e trinta e oito milhões e setenta e quatro mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2024; e **(iii)** as Debêntures da Segunda Série não serão emitidas.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo) nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM 160.

Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, conforme definidas nos termos do inciso XVI, do artigo 2º da Resolução CVM 160 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada, sem qualquer limitação em relação ao montante total da Oferta, observado, que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) em relação à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, e, portanto, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas.

OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES POR PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Eneva S.A.*" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na "*Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*", celebrada em 12 de dezembro de 2024 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditada por meio do "*1º (Primeiro) Aditamento à Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*" celebrado em 27 de dezembro de 2024 entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**").

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO

CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

